

## VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL

### Despacho n.º 788/2005 de 5 de Julho de 2005

Considerando que, pela Resolução n.º 90/2005, de 9 de Junho, do Conselho do Governo Regional, foi autorizada a celebração de um contrato programa, com carácter plurianual, entre a Região Autónoma dos Açores (RAA) e a Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-Estruturas (SPRHI), SA, destinado a regular a cessão da posição contratual da primeira para a segunda no contrato de empreitada de construção da Escola Secundária Geral e Básica da Horta e no contrato de prestação de serviços de fiscalização dessa mesma empreitada, a celebrar proximamente com o consórcio formado pelas sociedades Marques, S.A., Somague-Ediçor, Engenharia, S.A., e Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A., e com o consórcio formado pelas sociedades Normas Açores – Sociedade de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento Regional, S.A., Consulmar – Projectistas e Consultores, Lda., e Gabinete 118 – Centro de Estudos e Projectos, Lda., respectivamente, assim como a cooperação entre partes no âmbito dessa cessão;

Considerando que, nos termos da cláusula 5.ª da minuta do contrato programa, aprovada pelo referida resolução, a RAA obriga-se a transferir para SPRHI, SA, nos anos de 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015 a verba global de € 26.581.867,00 (vinte e seis milhões, quinhentos e oitenta e um mil e oitocentos e sessenta e sete euros), que inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor e que se estima suficiente para cobrir o custo total dos mencionados contratos, bem assim os custos inerentes ao funcionamento e financiamento emergentes do contrato programa.

Assim, nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março, determino o seguinte:

1 — Autorizar a realização da despesa prevista na cláusula 5.ª da minuta do contrato programa, aprovada pela Resolução n.º 90/2005, de 9 de Junho, do Conselho do Governo Regional, no montante global de € 26.581.867,00, repartido pelos seguintes anos económicos:

- a) 2006: € 2.658.187,00;
- b) 2007: € 2.658.187,00;
- c) 2008: € 2.658.187,00;
- d) 2009: € 2.658.187,00;
- e) 2010: € 2.658.187,00;
- f) 2011: € 2.658.187,00;
- g) 2012: € 2.658.187,00;
- h) 2013: € 2.658.187,00;
- i) 2014: € 2.658.187,00;
- j) 2015: € 2.658.184,00.

2 — O presente despacho produz efeitos nesta data.

15 de Junho de 2005. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.